

MARIA VELÔSO SOUSA, MARIA DO SOCORRO MOURA RAMOS, MARIA ODETE CASTRO DE SOUZA, NÁDIA NAZARÉ SANTANA RODRIGUES, AUGICELY RODRIGUES DOS SANTOS, GEORGINA PAES DE ALMEIDA SANTOS, JOSÉ MARIA PEREIRA BORGES, MARINA SANCHES PUREZA, MOISÉS NAZARENO MONTEIRO DE ANDRADE, NATASHA LOPES PANTOJA, PABLO JOSÉ MAGALHÃES VALENTE, SEBASTIÃO AZEVEDO ALVES, TATIANE MARLAN DA LUZ BEZERRA VITAL, DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA, LUCÉLIA CARVALHO FREITAS ROZEIRO, MARIZETE BARBOSA SOARES, RAIMUNDA NONATA DA COSTA PINHEIRO, ROSENILDE FONSECA SANTOS, SÍLVIA CRISTINA SILVA PEREIRA, SÍLVIO MAURO PEREIRA, SÔNIA LÚCIA PINTO CORDOVIL, SUZANA PORTELA BARBOSA, TEREZINHA DE OLIVIERA ALMEIDA, THÁIS DE SOUZA MENDES, VANDENALDO DA COSTA BRAGA, LUCILENE SOCORRO SILVA DOS SANTOS e FABIANO DE OLIVEIRA VITORIANO.

ACÓRDÃO Nº. 52.552
PROCESSO Nº. 2010/52122-1

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:

I - Registrar as contratações de ÁBIA MEURILIM OLIVEIRA NOGUEIRA, DANIEL RANGEL DE LIMA, GLAUCÉLIA DE OLIVEIRA COSTA, MARLY LUCIANNE OLIVEIRA DA CRUZ, SÔNIA MARIA MELO RESCINHO, ROSÂNGELA FREITAS GONÇALVES, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA COSTA, EDILANE SANTOS FARIAS, ROSICLÉIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS LIMA, FRANCISCO PAULO VIANA SARUBBI, CLAUTEVIR GOMES DE BRITO, SILVIA NAZARÉ BENTES MONTEIRO CARDOSO, ADRIANO DO RÉGO PIRES, EMANUEL DE JESUS DOS SANTOS PAES, FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA, LESLY SOARES SAMPAIO, MÁRCIA ADRIANA DE JESUS MELO, LUIZ SOARES FERREIRA JÚNIOR, RAIDENIZE QUEIROZ DE MATOS, SÍLVIA GLÓRIA LEÃO MADURO, CHARLEY JOSÉ BARATA SANTA BRIGIDA, LENA CLAUDIA DE SOUZA MENDES, FRANCISCA CASTRO DE JESUS, NARA DOS REIS FERREIRA, FLÁVIA BRASIL DOS SANTOS, FÁBIA GOMES BRAGA, VINÍCIO DA SILVA NASCIMENTO, JOÃO DA SILVA FURTADO, LINON DA CONCEIÇÃO ESTUMANO CASTRO, ARNALDO SANTOS BARATA, LUZIVALDO SOARES COUTINHO JÚNIOR, WALÉRIA PEREIRA MONTEIRO, JANILCE MARIA SILVA DE AMORIM, LETÍCIA SANTANA LOBO SILVA, LÚCIA HELENA PINHEIRO SERRÃO MAGALHÃES, ÁUREA LEONOR DE PINHO SOMBRA SOARES, PAULA FRANCINETE SILVA DA SILVA, LORENA HOANNA SINDEAUX VIDAL, CLEBIA IVY MENDES DAMASCENO, MARCILENE AMÂNCIO OLIVEIRA, MARLON COSTA DOS SANTOS, JOÃO DE SOUZA CAVALCANTE ROCHA NETO, GISELLE GRAIM CARDOSO, ANA PAULA LIMA DE LIMA, WALTER DA SILVA SANTOS, ROCHELLE LIMA MEIRELES, ROSIANE DO SOCORRO TAVARES, MAYCON SANTA BRIGIDA VILHENA, VALDECIRA DO SOCORRO LIMA MACIEL, LAÍS DOS SANTOS SOUSA, ANA CLÁUDIA CAMPOS VELOSO, FLÁVIO MARCELO NEVES DE SOUSA, BRUNO NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, POLIANA SANTOS BANDEIRA, BENEZILDO FERREIRA MIRANDA, MARILIA TRINDADE GOMES FERREIRA, MÁRCIO ROBERTO MARTINS GUIMARÃES, LUCAS ABELARDO DE ARAÚJO BRANDÃO, GERSON RUBEN LIMA PARANHOS, FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA PENNA, WALDER DE MENESES CUNHA, SÉRGIO OSWALDO LOBATO PAIXÃO, SANDRO GOMES BARROS, NALYCIAN BASTOS DE ALMEIDA, ÂNGELA MARIA RODRIGUES BORGES, MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, KELLY CRISTINA MORAES CARDOSO, HAMILTON NAZARÉ GONÇALVES, ANA CECÍLIA SANTOS DA COSTA, ELIANE DO SOCORRO DALLEGRAVE, VIVIANNY DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA, VÂNIA FREITAS SANTOS, AUGUSTO MIGUEL BRITO TRINDADE, MARIA DE NAZARÉ COUTINHO PEREIRA, ANDRÉ LUIZ DIAS MAIA, THIAGO FIGUEIREDO DA ROCHA, ROSÂNGELA RAQUEL CHAVES, PAULA LUANA DIAS MARTINS, MÁRCIA LÍDIA DE LIMA DA COSTA, MARIA HELENA MEDEIROS DE MELO, LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO, LARISSA CAROLINI MIRANDA CORDOVIL, HUMBERTO GLAUCO CARVALHO FURTADO, GEOVANDRO RIBEIRO DA SILVA, FÁBIO LUIZ FACUNDES SARAIVA, ÉRICA FAVACHO JACQUES, DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO, CÉLIA CRISTINA PEREIRA, ADRIANA MARIA NAZARÉ DE SOUZA, FABIANA SARMENTO DE OLIVEIRA, MARIA ELYSIA SOUZA DA CRUZ, MARIA DE NAZARÉ LIMA, EREDI CARDOSO RODRIGUES, CIBELLE DO SOCORRO MELO COSTA, ARIANE CRISTINA SOUZA BESSA, CAMILLY CÉLIA LOBO DA SILVA MAIA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, SANDRO CHAVES DE CARVALHO, EDUARDO NELSON MIRANDA CAMPOS, LORENA CONCEIÇÃO SOARES, LAERTE COSTA RIBEIRO, MARA CRISTINA DRAGO SOUZA, LUCIANO GUALBERTO DE SOUZA, RUBENS DANILLO FERREIRA BEZERRA, SILVIA

CRISTINA JOAQUINA DOS SANTOS, THIAGO DE CASTRO BARBOSA, SAENE CASTRO LOBATO, JANIRA DAMASCENO DE LIMA, ROZIANA ARNOUD RODRIGUES, ALESSANDRA PEREIRA COSTA, HELEM CRISTINA DA SILVA GOMES, RIZIANE VIANA DO AMARAL, DIEGO CORRÊA RISUENHO, ROSA MARIA IMBELLONI DO AMARAL, MARILIA CRISTINA CAMPOS LOPES, ALICE TARCIANA RAMOS DE MENEZES, FRANCILENE DA SILVA ALMEIDA, DORIANE MARIA EZAQUIEL DA SILVA, ELIANE REGO DE VASCONCELOS, TEREZINHA GREGÓRIO DA CUNHA e HELANE CRISTINA AGUIAR SANTOS.

II - Negar o registro do contrato do servidor RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE SOUZA, em virtude de acumulação indevida de cargo na Administração Pública, situação vedada expressamente pelo art. 37, XVI, alínea "c" da Constituição Federal, dando-se ciência a interessada.

ACÓRDÃO Nº. 52.553
PROCESSO Nº. 2011/51930-5

Assunto: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de admissão dos servidores temporários celebrado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA, FLAVIANA REZENDE VIETAS, LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO, PATRÍCIA MARQUES FREITAS e DÉBORA SIMÕES PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 52.554
PROCESSO Nº. 2012/51785-9

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA

Conselheiro formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Ato nº. 66, de 06.08.2012, que trata da aposentadoria por invalidez de GILSON FRUTUOSO ABBADÉ, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª. Entrância do Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 52.555
PROCESSO Nº. 2013/51565-5

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Proposta da Decisão : Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento).

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 1326, de 31.05.2011 que trata da aposentadoria de MARINALVA DA SILVA FREITAS, no cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 52.556

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2009/52983-8 - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ORQUIDÓFILOS - APO, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), referente ao convênio nº 098/2008, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. ARMÍNIO GONÇALVES VALE - Presidente;

Processo nº 2011/50315-6 - FUNDAÇÃO CURRO VELHO, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao Convênio nº 003/2010 e termo aditivo, firmado com o IDESCAM, de responsabilidade da Sra. EVA VIEIRA DA PAZ LEITE - Presidente.

Processo nº 2011/51909-8 - FEDERAÇÃO DE FUTSAL DO PARÁ, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Convênio nº 006/2001, firmado com a SEEL, de responsabilidade da Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA - Presidente.

Processo nº 2012/50479-9 - ASSOCIAÇÃO DOS MALHADORES DE JUDAS DA RUA CONCEIÇÃO COM 14 DE MARÇO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 046/2011, firmado com a FCPTN, de responsabilidade do Sr. ALBERTO DE JESUS CANTANHEDE - Presidente.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental, em face a aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.557

ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Processo nº. 2010/50184-7 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU UMARIZAL, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), referente ao Convênio nº. 635/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. DIVA ASSUNÇÃO LEAL SEABRA, Coordenadora;

Processo nº 2010/50258-8 - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA, no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), referente ao Convênio nº. 212/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. CARMEM LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, Coordenadora.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº.14 deste Tribunal e dar quitação aos responsáveis

ACÓRDÃO Nº. 52.558

PROCESSO Nº.2010/50206-7

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 505/2009 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ROMANA TAVARES LEAL e a SEDUC.

Responsável: Sr. ALTEMAR SANTOS VIDAL, Coordenador.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I c/c art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$-13.020,00 (treze mil e vinte reais), isentando o responsável da multa regimental face a aplicação do Prejulgado nº. 14 desta Corte, e dar quitação ao responsável

ACÓRDÃO Nº. 52.559

PROCESSO Nº. 2005/52635-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 107/2001 firmado entre o CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO LARANJAL- BARCARENA e a SEDUC.

Responsável: Sr. FRANCISCO LEITE LACERDA, Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com isenção de multa em face da aplicação do Prejulgado nº 14 deste Tribunal, e dar quitação ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº. 18.516

PROCESSO Nº. 2010/52527-7

Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº 264/2006 e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e a SESP.

Responsável: Sr. ÁLVARO BRITO XAVIER - Prefeito à época.

Advogado: JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, c/c o art. 183, §§ 3º e 4º, inciso II do Ato nº. 63, de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que, o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no pra regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595488

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 15/2013, lote 01 em favor da firma IRMÃOS ANJOS LTDA, lote 02 em favor da firma COMPANHIA DE PAPEL DA AMAZÔNIA - COPAM e lotes 03 e 04, em favor da firma ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME, pela Pregoeira deste Tribunal, **HOMOLOGA** o resultado final, para efeitos legais.

Belém, 07 de outubro de 2013.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Conselheiro Presidente

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 595532

PORTARIA: Nº28.014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

| | | |
|------------------------------|---|-----------|
| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Matricula |
| LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS | Chefe da Seção de Transporte NM-020100296 | |